



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para aumentar valores de vencimentos básicos e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar em 15% (quinze por cento) o valor do vencimento Básico do Cargo de Assessor Jurídico (DAS 1) do Município de Guiratinga/MT, a partir de janeiro de 2025.

Artigo 2º- O Poder Executivo fica autorizado a expedir todas as normas, atos e decretos necessários à execução da presente Lei.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei dar-se-ão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 21 de fevereiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01. INEX 002-2025 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga,

Resolve:

CONVOCAR, conforme solicitação do Ofício n.º. 065/2025/SME de 13 de fevereiro de 2025, e deferimento da Secretária Municipal de Administração em 21/02/2024, os candidatos classificados abaixo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **03 dias úteis**, das **07h às 11h e das 13h às 17h**, na Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Os convocados deverão comparecer para assinar o termo de contrato, obedecendo às condições indicadas na minuta de contratual.

1 - TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL PARA O ANO LETIVO VIGENTE		
Nome	Classificação	Pontos
Rafaela Carvalho dos Santos Souza	1º	7,666666667
Valéria Pereira Lopes	2º	6
Mikaelle César Soares	3º	6
Giovanna Garcia Oliveira	4º	6
Laurylaine Rodrigues Ribeiro	5º	5,5
Eunésia Rosa de Araújo	6º	5,166666667
Mayanne Freitas de Souza Silva	7º	4,833333333
Giovana Carbonato Rosa	8º	4,666666667
Wagna Fabiana Dourado de Souza Neves	9º	4,416666667
Rosimeire Bernado Vieira	10º	4,333333333
Ângela Gomes Barbosa	11º	4,333333333
Débora de Oliveira	12º	4,333333333
Maria da Glória Santana Moura dos Santos	13º	4,333333333
Bruna Silva César	14º	4,333333333
Luziane Silva Santana	15º	3,666666667
Adla Souza Machado	16º	2,833333333
Lorena Gomes Araújo	17º	2,666666667
Rhayane Dias dos Santos	18º	2,666666667
Yasmim Vitoria Alves de Souza	19º	2,666666667
Samilla da Silva Campos	20º	2,166666667
Jucimara Bareiro Carvalho	21º	2

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 21 de fevereiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 144, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para aumentar valores de vencimentos básicos e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber